

**De:** compras@camarasumare.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de outubro de 2023 09:12  
**Para:** 'comercial4@gruposs.net'  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

Bom dia,

Respostas abaixo em azul.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré

---

**De:** comercial4 <comercial4@gruposs.net>  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 14:33  
**Para:** compras@camarasumare.sp.gov.br  
**Assunto:** Pedido de esclarecimentos PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

[Apresentado por todos os licitantes.](#)

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

[Padrão conforme edital. Modelo de Proposta Comercial onde consta a planilha.](#)

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

[Poderá utilizar os de sua propriedade.](#)

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

[Percentual de provisão de acordo com a realidade da empresa.](#)

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou*

*sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

Salário e benefícios conforme Sindicato da categoria.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Podem ser assinados digitalmente.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Conforme termo de referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Conforme termo de referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Conforme termo de referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Conforme termo de referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

No presente momento não. Poderá ser aproveitada mão de obra da última contratada.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Necessário pesquisa por parte das empresas interessadas.

6. qual tarifa transporte público do município?

Necessário pesquisa por parte das empresas interessadas.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Declaração de Capacidade Técnica de Gestão de Mão de obra, emitido por outros órgãos ou empresas.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Utilizar sindicato da Categoria pertinente.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Nos atuais postos de trabalho definidos no termo de referência, não há mapeamento de insalubridade.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Sim.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Critério de Julgamento: Menor preço global (Contrato de 06 meses)

12. lance será por item ou para todos os itens?

Critério de Julgamento: Menor preço global

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Conforme termo de referência.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Conforme termo de referência.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Usufruído.

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355